Universidade Politécnica de Beja
Rua Pedro Soares, S/N
Campus da UPBeja, Apartado 6155
7800-295 Beja| PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401
E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO N.º 228/RT.UPBeja/2026
REITORIA DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE BEJA – Constituição do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Implementação do novo *site* Institucional da Universidade Politécnica de Beja, para o período de 2026-2027
DATA: 03/11/2026

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), na sua redação atual, designadamente nos artigos 85.º e 92.º, relativos às funções e competências do Reitor;

b) O disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, na redação aplicável;

c) A necessidade de modernizar e reforçar a presença digital da Universidade Politécnica de Beja, através do desenvolvimento e implementação de um novo sítio institucional, que reflita a sua identidade, missão, organização, oferta formativa e atividade científica, cultural e institucional;

d) A importância de assegurar uma comunicação institucional integrada, coerente e atualizada, que facilite o acesso à informação por parte dos estudantes, candidatos, docentes, investigadores, trabalhadores, parceiros e sociedade em geral;

e) A necessidade de garantir a articulação entre as dimensões tecnológica, comunicacional, gráfica e de conteúdos, assegurando a adequação do novo sítio institucional às necessidades dos diferentes públicos e estruturas da Universidade;

f) A importância de assegurar a qualidade, fiabilidade, acessibilidade, segurança e atualização da informação disponibilizada através dos canais digitais institucionais;

g) A necessidade de promover a articulação entre a Reitoria, os serviços, as escolas e as demais estruturas da Universidade Politécnica de Beja, no âmbito do desenvolvimento e implementação do novo sítio institucional.

Determino:

1. Constituição do Grupo de Trabalho

É constituído o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento e Implementação do Novo Sítio Institucional da Universidade Politécnica de Beja, integrando os seguintes elementos:

a) Coordenação e articulação institucional

- Tiago José Caldas Nunes – Coordenador do Grupo de Trabalho.

b) Componente tecnológica e infraestrutura

- Filipe Manuel Pacheco Vieira
- Marta dos Anjos Cardador Dias

c) Conteúdos e informação institucional

- Jorge Miguel Olho Azul do Rosário
- Isabel Cristina Gonçalves Candeias de Oliveira
- Elisete Maria Catarino Sepanas
- Ana Cristina Pratas Mestre
- Paula Andreia Abrantes Monteiro
- Inês Martins Medeiros Osório Jacinto

d) Identidade visual, imagem institucional e conteúdos multimédia

- Paula Andreia Abrantes Monteiro
- José Carlos da Costa Bizarro Morais

2. Objetivos e competências do Grupo de Trabalho

Compete ao Grupo de Trabalho, no âmbito do desenvolvimento e implementação do novo sítio institucional:

a) Acompanhar e participar na definição da estrutura, organização e arquitetura de informação do novo sítio institucional, tendo em conta a missão, a identidade e as prioridades estratégicas da Universidade Politécnica de Beja;

b) Identificar e sistematizar as necessidades de informação e funcionalidades a disponibilizar, considerando os diferentes públicos e utilizadores do sítio institucional;

c) Promover a recolha, organização, revisão e validação da informação institucional a integrar no novo sítio, em articulação com os serviços, escolas, departamentos e demais estruturas da Universidade;

d) Assegurar a coerência e uniformização dos conteúdos institucionais, designadamente no que respeita à identificação das estruturas, serviços, oferta formativa, investigação, projetos, atividades e iniciativas da Universidade;

e) Acompanhar o desenvolvimento técnico e funcional do sítio institucional, promovendo a articulação com as estruturas e os recursos tecnológicos envolvidos na sua implementação;

f) Acompanhar a aplicação da identidade visual da Universidade Politécnica de Beja, assegurando a coerência gráfica e comunicacional dos diferentes elementos e conteúdos;

g) Promover a seleção, organização e adequação dos conteúdos de imagem, fotografia, vídeo e outros recursos multimédia a integrar no novo sítio;

h) Participar nos processos de verificação e teste do novo sítio institucional, identificando eventuais incorreções, constrangimentos ou necessidades de melhoria, nas dimensões técnica, funcional, gráfica e de conteúdos;

i) Acompanhar o processo de migração e disponibilização dos conteúdos institucionais, contribuindo para assegurar a integridade, atualidade e adequação da informação;

j) Acompanhar a implementação de mecanismos que promovam a acessibilidade, a usabilidade, a segurança e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis;

k) Elaborar propostas de melhoria e apresentar à Reitoria os contributos e recomendações decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;

l) Acompanhar a entrada em funcionamento do novo sítio institucional e identificar necessidades de ajustamento na fase inicial de utilização;

m) Desenvolver outras atividades que lhe sejam superiormente atribuídas, no âmbito do objeto do presente despacho.

3. Competências específicas dos elementos do Grupo de Trabalho

Sem prejuízo da colaboração transversal entre todos os elementos, compete:

3.1. Ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

a) Coordenar e dinamizar os trabalhos, assegurando a articulação entre os diferentes elementos e áreas de intervenção;

b) Promover a articulação do Grupo de Trabalho com a Reitoria e com as estruturas e serviços envolvidos no projeto;

c) Definir e acompanhar, em articulação com os restantes elementos, o planeamento e a calendarização das atividades;

d) Convocar e orientar as reuniões de trabalho, assegurando o acompanhamento das tarefas e dos objetivos definidos;

e) Acompanhar o desenvolvimento global do projeto, identificando eventuais constrangimentos e promovendo a sua resolução;

f) Coordenar a elaboração de propostas, documentos e relatórios resultantes da atividade do Grupo de Trabalho;

g) Apresentar à Reitoria os pontos de situação, propostas e recomendações considerados necessários à boa execução do projeto.

3.2. Aos elementos responsáveis pela componente tecnológica e infraestrutura:

a) Identificar e acompanhar os requisitos técnicos necessários ao desenvolvimento e funcionamento do novo sítio institucional;

b) Assegurar a articulação técnica com os serviços responsáveis pelas tecnologias de informação e com as entidades externas envolvidas no desenvolvimento do sítio;

c) Acompanhar a integração do novo sítio na infraestrutura tecnológica da Universidade, incluindo as questões de alojamento, domínios, segurança e compatibilidade com os sistemas existentes;

d) Participar na realização de testes técnicos e funcionais, identificando e acompanhando a resolução de eventuais problemas;

e) Acompanhar os procedimentos técnicos associados à migração, publicação e entrada em funcionamento do novo sítio institucional;

f) Contribuir para a definição de procedimentos de manutenção, atualização e continuidade de funcionamento da plataforma.

3.3. Aos elementos responsáveis pelos conteúdos e informação institucional:

a) Identificar e organizar a informação institucional a disponibilizar no novo sítio, considerando as diferentes áreas de atividade da Universidade;

b) Promover a recolha e atualização de conteúdos junto dos serviços, escolas, departamentos e demais estruturas;

c) Verificar a correção, consistência, clareza e atualidade da informação institucional;

d) Acompanhar a organização dos conteúdos por áreas temáticas, públicos e níveis de navegação;

e) Identificar informação desatualizada, redundante ou em falta e propor as respetivas alterações;

f) Promover a validação dos conteúdos junto das estruturas e responsáveis institucionais competentes, antes da sua publicação;

g) Contribuir para a definição de procedimentos que assegurem a atualização regular da informação disponibilizada.

3.4. Aos elementos responsáveis pela identidade visual, imagem institucional e conteúdos multimédia:

a) Acompanhar a aplicação da identidade visual e das normas gráficas da Universidade Politécnica de Beja no novo sítio institucional;

b) Assegurar a coerência visual dos diferentes elementos gráficos e comunicacionais;

c) Identificar, selecionar e acompanhar a produção ou adaptação de fotografias, vídeos, ilustrações e outros conteúdos multimédia;

d) Contribuir para a definição de soluções visuais adequadas aos diferentes conteúdos e públicos do sítio;

e) Acompanhar a qualidade e adequação dos materiais gráficos e multimédia a disponibilizar;

f) Promover a coerência entre o sítio institucional e os restantes canais de comunicação digital da Universidade.

4. Funcionamento e articulação institucional

O Grupo de Trabalho desenvolverá a sua atividade sob a coordenação do elemento designado no presente despacho, em articulação com o Reitor, os serviços, as escolas e as demais estruturas da Universidade Politécnica de Beja, respeitando as competências legal e estatutariamente atribuídas aos respetivos órgãos e serviços.

Para efeitos de recolha e validação de informação, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração dos responsáveis das diferentes estruturas institucionais, sempre que tal se revele necessário à prossecução dos seus objetivos.

5. Acompanhamento e apresentação de resultados

O Grupo de Trabalho deverá assegurar o acompanhamento regular do desenvolvimento do projeto e, através do Coordenador, apresentar à Reitoria informações sobre a sua evolução, designadamente quanto ao cumprimento das etapas previstas, às necessidades identificadas e às propostas de melhoria.

6. Duração

O Grupo de Trabalho desenvolverá a sua atividade durante o período necessário ao desenvolvimento e implementação do novo sítio institucional (2026-2027), incluindo a fase de acompanhamento inicial após a sua entrada em funcionamento, sem prejuízo de alteração da sua composição ou das suas atribuições por decisão da Reitoria.

7. Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Publique-se nos locais de estilo da Universidade Politécnica de Beja.

Assinado por Aldo Manuel Serra Passarinho em 04/11/2026 14:31
Chave Móvel Digital de Assinatura Qualificada do Cidadão
(até 02/09/2031)

_____

Aldo Manuel Serra Passarinho

Reitor da Universidade Politécnica de Beja